



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular nº 35 /2008

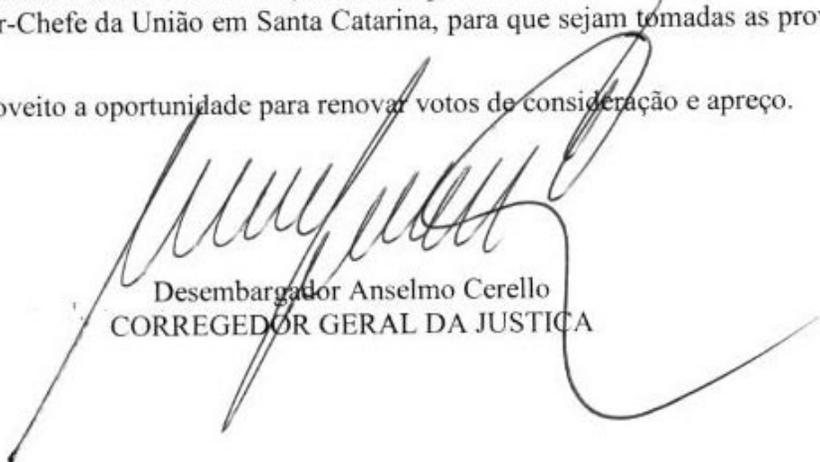
Florianópolis, 04 de junho de 2008

Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Diretores do Foro

Senhor(a) Magistrado(a),

Por intermédio do presente expediente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Ofício nº 1305/2008/AGU/PU/SC/GAB, subscrito pelo Exmo. Sr. Marco André Dorna Magalhães, Procurador-Chefe da União em Santa Catarina, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.



Desembargador Anselmo Cerello
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA DA UNIÃO EM SANTA CATARINA

Ofício nº 1305/2008/AGU/PU/SC/GAB

Florianópolis, 27 de Maio de 2008

A Sua Senhoria o Excelentíssimo Senhor Desembargador
Dr. ANSELMO CERELLO
Juiz Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

ASSUNTO: Suspensão das ações em que figura como parte a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT).

Excelentíssimo Senhor Desembargador,

Sirvo-me do presente expediente para, respeitosamente, informar que a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT) foi extinta através da Medida Provisória nº 427/2008, de 09 de maio do corrente ano e que, a partir dessa data, a União deverá suceder o extinto GEIPOT nos direitos, obrigações e ações judiciais em que este seja autor, réu, assistente, oponente ou terceiro interessado.

Até que ocorra o efetivo levantamento estatístico de todas as ações judiciais existentes por parte da Administração Pública Federal, *ad cautelam*, a União requer que **sejam suspensos – pelo prazo de 90 dias – os prazos judiciais de todos os processos** existentes no âmbito da jurisdição desse Tribunal em que figure como autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada a empresa extinta acima referida.

No mesmo ensejo, requer sejam as intimações dos respectivos processos doravante encaminhadas à União Federal, por meio de suas Procuradorias.

Atenciosamente,


Marco André Dorna Magalhães
Procurador-Chefe da União em Santa Catarina

CONFERENCIADA GAB. DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SC 27/05/2008 14:28 006/S17